

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.293 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00:

II – No Recurso 40 – ASPS R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

II – No Recurso 40 – ASPS 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

(9362) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com emenda individual 02/2021 alterada através de indicação nº 116/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08/12/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício